

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

### **INDICAÇÃO Nº 443/2023**

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, a Minuta de Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município de Araucária”.

### **MINUTA DE PROJETO DE LEI**

“Dispõe sobre o Turismo Cultural Histórico nas escolas da Rede Pública no Município de Araucária”.

**Art. 1º** Incentiva no município de Araucária, o turismo pedagógico voltado aos estudantes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico na cidade.

**Parágrafo único.** Principais roteiros para o turismo pedagógico: Parque Cachoeira (Museu Tingui-Cuera, Aldeia da Solidariedade, Casa do Artesanato); Casa do Cavalo Baio; Casa da Cultura; Teatro da Praça; Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios; Portal Polônico; Capelinha de São Miguel; Memorial da Imigração Polonesa Parque Romão Wachovicz; Memorial Judaico Moisés Jakobson; Barragem do Passaúna; Igreja Centenária De São Miguel; Horto Florestal Municipal; Centrinho Histórico de Guajuvira; Pontes Metálicas e Parque das Pontes; Roteiro de Turismo Rural Caminhos de Guajuvira, entre outros.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 17/03/2023 as 13:09:02.

**Art. 2º** Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação de acordo com os principais pontos turísticos do município.

**Parágrafo único.** Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visitas pedagógicas, relacionando a sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

**Art.3º** O Poder Público realizará parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.4º** Esta Minuta de Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

Vilson Cordeiro

**Vereador**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 17/03/2023 as 13:09:02.

## JUSTIFICATIVA

A proposta de realizar visitas educativas pedagógicas aos principais pontos turísticos surgiu a partir de uma necessidade para tornar a escola mais atrativa e disseminar a cultura e o turismo local através do conhecimento de locais que fazem parte da história da cidade. Hoje em dia não é novidade que os alunos querem aulas diversificadas, mas a ideia desta Minuta de Projeto de Lei não é promover apenas um passeio cultural e sim pensamos em uma forma de estabelecer conexões com a sala de aula.

Com a ideia de promover visitas culturais significativas para os alunos, serão elaborados diferentes roteiros que consideram a discussão de temas transversais relacionados aos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais) e ao documento da última versão da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). O ponto principal é deixar clara a diferença entre o processo de construção do conhecimento dentro de um museu e dentro da escola. Estamos rodeados de objetos que contam parte da nossa história, então a ideia também é escutar o que os alunos trazem de uma maneira muito livre. Para os adolescentes, a visita também faz a diferença na hora de assimilar conteúdos vistos em sala de aula.

Durante as visitas, o papel do turismo pedagógico é trazer elementos para que o aluno possa construir suas próprias referências e promover uma série de reflexões.

Araucária conta com grande diversidade de atrativos turísticos naturais e culturais ainda pouco didatizadas e divulgadas nos meios educacionais, espalhados pelos quatro cantos da cidade entre eles podem-se destacar: Parque Cachoeira (Museu Tingui-Cuera, Aldeia da Solidariedade, Casa do Artesanato); Casa do Cavalo Baio; Casa da Cultura; Teatro da Praça; Igreja Matriz Nossa Senhora dos Remédios; Portal Polônico; Capelinha de São Miguel; Memorial da Imigração Polonesa Parque Romão Wachovicz, Memorial Judaico Moisés Jakobson; Barragem do Passaúna; Igreja Centenária De São Miguel;

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 17/03/2023 as 13:09:02.



Horto Florestal Municipal; Centrinho Histórico de Guajuvira; Pontes Metálicas e Parque das Pontes; Roteiro de Turismo Rural Caminhos de Guajuvira. Ao associar tamanha riqueza cultural e ambiental às grades curriculares percebe-se que é possível obter um ganho cultural, iniciando na infância contribuindo para a conscientização e o desenvolvimento da cidadania.

À luz do exposto e, considerando a relevância do tema, solicito seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores para apreciação.

